



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

CONTRATO Nº 003-2024 - Livro 03- Folhas nº 009 a 13

FUNDESSPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representada por sua Presidente a Sra. **ROSELI DO CARMO GUSTAVO DA SILVA**, brasileira, casada, Empregada Pública Municipal, portadora da Carteira de identidade nº 17.784.901-0 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 110.078.018-16, nomeada por Portaria 27.175 de 08 de janeiro de 2021, publicado no D.O.M. de 09 de janeiro de 2021, doravante denominado CONTRATANTE, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

II - CONTRATADA:

NECTA GAS NATURAL S/A., inscrita no CNPJ sob Nº 03.024.705/0001-37, estabelecida à Av. Major Antonio Mariano Borba, nº 660 – bairro Jardim Araraquara – cidade de Araraquara/SP, representada pelos senhores **JOSÉ EDUARDO NUNES ARAUJO MOREIRA**, RG nº 17.588.590-4 e CPF nº 131.627.128-58, Diretor Presidente e Diretor Técnico Comercial, email jmoreira@nectagas.com.br e **RODRIGO FREITAS CAYRES**, RG nº 21.808.230-7 e CPF nº 200.652.448-85, Diretor Administrativo Financeiro e Assuntos Regulatórios, email rcayres@nectagas.com.br

Em virtude do **CHAMAMENTO DE Nº 011/2024 – RETIFICADO I** do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do **Processo Nº 011/2024**, de 23 de Outubro de 2023, ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através despacho de 30 de Abril de 2024, publicado em 06 de Maio de 2024, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

- 1.1.** O objeto contratual é o Chamamento Público visa selecionar pessoas jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, interessadas em patrocinar atividade esportiva de futebol feminino – categorias de base do futebol feminino (sub 12; 14; 15; 17 e 20) – desenvolvidas pela FUNDESSPORT, no Município de Araraquara, pelo período de 07 (sete) meses, e será regido pelos princípios da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal) bem como a Lei Orgânica do Município de Araraquara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

- 2.1** O prazo de execução do objeto é de 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados na forma da lei.
- 2.2** A vigência das obrigações contratuais finda com o depósito da última parcela do valor do patrocínio.



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PATROCÍNIO

- 3.1** Integram juridicamente o presente ACORDO todas as obrigações, deveres, ônus e direitos previstos no Chamamento, na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1** O recebimento integral do objeto do presente Acordo de Patrocínio se dará com o depósito da última parcela do valor do patrocínio ofertado pela PATROCINADORA.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1** Não haverá dispêndio de recursos por parte da Prefeitura do Município de Araraquara e FUNDESPORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara e nem transferência de recursos públicos.

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

- 6.1** O presente ACORDO DE PATROCÍNIO é regido pelos princípios da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal), e pelas normas jurídicas elencadas no edital do Chamamento Público, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2.021, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1** O valor pecuniário devido pelo ACORDO DE PATROCÍNIO é de R\$ 140.000,00, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato

- 7.2** Ficam estabelecidos os seguintes valores:

7.3 R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), como valor para concorrência na COTA 1 neste chamamento: PATROCÍNIO OURO.

- Aplicação da logomarca em materiais de divulgação digital;
- Espaço para distribuição de material do patrocinador em dias de jogos em casa;
- Exclusividade no segmento;
- Citação da marca no som do estádio como patrocinador em jogos em casa.

É da responsabilidade da empresa proponente o fornecimento da logomarca em formatos específicos, bem como seu manual de aplicação, para a Secretaria de Comunicação. A arte final dos materiais será aprovada em consenso com as empresas envolvidas.



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

- 7.5** Todos e qualquer material de divulgação exclusivo da marca, tal como estande, folhetos, filipetas, cartazes, banners e afins são de responsabilidade de produção da empresa patrocinadora, cabendo à Fundação a cessão de espaço para divulgação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDESPT

- 8.1** Acompanhar e fiscalizar a execução deste ACORDO DE PATROCÍNIO por uma Comissão de Fiscalização formalmente designada.
- 8.2** Autorizar a utilização do nome e/ou logomarca da **PATROCINADORA**, bem como outras formas de divulgação da marca, conforme previsto na **Cláusula Sétima deste Acordo**.
- 8.3** Não haverá exclusividade do nome ou da logomarca da **PATROCINADORA** no evento, sendo permitida a exibição dos nomes e logomarcas de outras empresas.
- 8.4** Providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que forem devidos para a plena e regular execução do objeto do ACORDO , em prazos compatíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 9.1** Cumprir os prazos e atender integralmente a todas as condições e especificações estabelecidas neste Acordo e no edital de Chamamento Público.
- 9.2** Realizar os depósitos bancários dos valores do patrocínio nas datas pactuadas, na conta indicada pela FUNDESPT.
- 9.3** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **PATROCINADO**, atendendo de imediato às solicitações de seus representantes.
- 9.4** Manter, durante a vigência do Acordo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Chamamento Público, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO E SANÇÕES

- 9.5** O não cumprimento das obrigações assumidas no presente Acordo ou a ocorrência das hipóteses previsto na lei 14.133/2021 autorizam, desde já, o **PATROCINADO** a rescindir unilateralmente este Acordo, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

- 9.6** Aplicam-se a este acordo, no que couberem, as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2.021, que a **PATROCINADORA** declara conhecer integralmente.
- 9.7** No caso de rescisão administrativa unilateral, a **PATROCINADORA** reconhecerá os direitos do **PATROCINADO** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege o Chamamento Público.
- 9.8** A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **PATROCINADORA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- 9.9** A aplicação das penalidades não impede o **PATROCINADO** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **PATROCINADORA**.
- 9.10** No caso de a **PATROCINADORA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Acordo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 9.11** No caso de a **PATROCINADORA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Acordo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 9.12** O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que protocolado no prazo de 05 (cinco) dias úteis na **FUNDESPORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara**, Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26 Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste ACORDO DE PATROCÍNIO, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 Tel. (16) – 3303-2700 - C.N.P.J 51.805.968/0001-26
 Av. La Salle s/nº - Ginásio de Esportes “CASTELO BRANCO” ARARAQUARA - SP - CEP 14802-396

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que assinam abaixo.

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE
 ROSELI DO CARMO GUSTAVO DA SILVA
 PRESIDENTE**

**NECTA GAS NATURAL S/A.
 JOSÉ EDUARDO NUNES ARAUJO MOREIRA**

**NECTA GAS NATURAL S/A.
 RODRIGO FREITAS CAYRES**

TESTEMUNHAS:

1)

-

2)

DJALMA GOMES
 CPF/MF n.º 127.229.968-63

TIAGO LUIZ RODRIGUES
 RG n.º 25.603.052-2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA52-5598-3D38-BE74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DJALMA GOMES (CPF 127.XXX.XXX-63) em 08/05/2024 09:20:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



TIAGO LUIZ RODRIGUES (CPF 278.XXX.XXX-02) em 08/05/2024 09:25:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROSELI DO CARMO GUSTAVO DA SILVA (CPF 110.XXX.XXX-16) em 08/05/2024 09:32:58
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSE EDUARDO NUNES ARAUJO MOREIRA (CPF 131.XXX.XXX-58) em 10/05/2024 11:56:29
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



RODRIGO FREITAS CAYRES (CPF 200.XXX.XXX-85) em 10/05/2024 15:13:40 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/CA52-5598-3D38-BE74>